

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**  
**ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS**  
**RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

**PROCESSO N°** : 15.087-8/2011  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL  
**CNPJ** : 01.614.538/0001-59  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2011  
**PREFEITO** : ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS  
**RELATOR** : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
**EQUIPE** : RAQUEL JORGE  
: ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO

## **1. INTRODUÇÃO**

### **Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Em atendimento ao inciso II, do art. 71, da Constituição Federal, ao art. 212, da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36, da Lei Complementar n° 269/2007 e ao inc. III do, art. 29, da Resolução Normativa n° 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Controle Externo de Contas Anuais de Gestão – 2011 – Prefeitura Municipal de União do Sul, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório se refere ao período de janeiro a dezembro/2011 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 18/2012 e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Ressalta-se que este relatório consolida as informações do relatório referente ao primeiro semestre/2011 e a análise das informações relativa ao segundo semestre/2011.

## 2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Os quadros a seguir informam os responsáveis pela gestão 2011, cujos dados pessoais encontram-se no Anexo I.

<b>PREFEITO MUNICIPAL:</b>	
NOME:	ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
PERÍODO:	2011

<b>CONTADOR:</b>	
NOME:	ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
PERÍODO:	2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	ANTONIO SERGIO FIORILLIO
PERÍODO:	2011

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da análise realizada, resultou o relatório que segue:

#### 3.1. RECEITA

Conforme Lei Municipal nº 401/2010 (fls. 4 a 08-TCE/MT – processo nº 431-6/2011), a previsão de arrecadação da receita bruta para o exercício de 2011 da Prefeitura foi de R\$ 11.442.000,00. A receita líquida deduzida a contribuição Fundeb foi de R\$ 10.200.000,00.

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de 10.200.000,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de 10.685.619,46. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 104,76% da previsão, conforme Anexo II.

Integraram a amostra analisada a contabilização das receitas de transferência federal.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado não foram devidamente contabilizados. (art. 57, L. 4.320/64) **CB 02.**

O quadro a seguir compara os valores contabilizados e os valores informados pela Secretaria do Tesouro Nacional e os valores registrados no Anexo 10 (fls. 272 a 276-TCE/MT):

Mês	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FUNDEB	Total
Janeiro	325.588,85	662,27	1.174,80	9.366,13	97.665,51	434.457,56
Fevereiro	350.774,23	12,87	1.174,80	0,00	102.704,34	454.666,24
Março	228.992,55	50,69	1.174,80	0,00	108.525,00	338.743,04
Abril	303.528,91	188,86	1.174,80	9.134,61	105.468,44	419.306,76
Mai	348.387,65	993,35	1.174,80	0,00	133.791,90	484.347,70
Junho	314.444,41	323,06	1.174,80	0,00	112.601,28	428.543,55
Julho	267.490,25	50,07	1.174,80	10.808,12	110.228,47	389.751,71
Agosto	275.921,00	1.104,60	1.174,80	0,00	114.405,43	392.605,83
Setembro	220.276,45	7.417,48	1.174,80	0,00	104.059,69	332.928,42
Outubro	289.537,82	16.715,55	1.174,80	11.277,36	111.379,34	430.084,87
Novembro	305.919,18	1.387,29	1.174,80	0,00	129.741,62	438.222,89
Dezembro	554.218,60	1.274,59	1.174,80	0,00	122.510,99	679.178,98
<b>(A) STN</b>	<b>3.785.079,90</b>	<b>30.180,68</b>	<b>14.097,60</b>	<b>40.586,22</b>	<b>1.353.082,01</b>	<b>5.223.026,41</b>
(B) REGISTRADO	4.662.031,05	37.725,70	17.621,88	40.586,22	1.372.567,36	6.130.532,21
(C) DEDUÇÃO	896.523,80	7.545,02	3.524,28	-	-	907.593,10
<b>D=(B-C)</b>	<b>3.765.507,25</b>	<b>30.180,68</b>	<b>14.097,60</b>	<b>40.586,22</b>	<b>1.372.567,36</b>	<b>5.222.939,11</b>
E=(A-D) DIFERENÇA	19.572,65	0,00	0,00	0,00	-19.485,35	87,30

Dessa forma, há diferença entre o valor informado pelo STN e o valor registrado pela Contabilidade em relação ao FPM e ao FUNDEB.

### 3.2. DESPESAS

Até o período, conforme Anexo III, foram empenhados, liquidados e pagos respectivamente, os seguintes valores: R\$ 8.996.016,45; R\$ 7.629.870,50; R\$ 7.004.994,90.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93).
2. Foram constatadas despesas ilegítimas com pagamento de diárias aos profissionais contratados pela Prefeitura (Contratado: Alzir Volpato - ME), contraria o Decreto Municipal nº 334/2005, que estabelece as diárias aos servidores municipais **JB 01**.
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93).
4. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

### **3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

No período de janeiro a dezembro/2011 foram homologadas 42 procedimentos licitatórios, 16 (dezesesseis) Convites, 07 (sete) Pregões Presenciais, 07 (sete) Tomada de Preços, 01 (um) Leilão, 09 (nove) Dispensas e 02 (duas) Inexigibilidade no valor total de R\$ 1.645.101,38, conforme Anexos V e VI deste relatório.

Ressalte-se que não integraram a amostra os procedimentos relativos a obras e serviços de engenharia, que são objeto de análise pela Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, por meio de matriz de risco.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada: Tomada de Preços n° 003/2011 e leilão n° 001/2011.

1. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da L. 10.520/2002).
2. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, CF).
3. Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não-parcelamento dos objetos divisíveis. (art. 15, IV e art. 23, § 1º da L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011).
4. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011).
5. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, *caput*, da

Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

### 3.4. CONTRATOS

No período de janeiro a dezembro/2011 foram realizados 48 (quarenta e oito) contratos no valor total de R\$ 5.862.815,60, conforme informações no sistema Aplic.

Integraram a amostra analisada, as locações de transporte escolar, conforme contratos de nºs 12, 13, 14 e 15/201 e o Contrato nº 02/2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93) **HB 04**, como segue:

Contrato nº 002/2011

Contratada: Alzir Volpato – ME

Objeto: Serviços de hospedagens para assessores e contratados pela Prefeitura, em viagens a serviço no Município.

Condições de Pagamento: Os serviços objeto deste contrato serão remunerados em forma de diárias, sendo estabelecido para cada diária de hotel o valor de R\$ 35,00.

**Obs.:** A despesa decorrente do contrato supracitado foi comentado no item 3.2.2.

Contrato nº 12/2011

Contratada: C. A. P. Medeiros Transporte - ME

Contrato n° 13/2011

Contratada: A.M. Talau Comércio-ME

Contrato n° 14/2011

Contratada: Hanauer Comércio e Transporte Ltda

Contrato n° 15/2011

Contratada: Ezequiel Dias dos Santos

Objeto: Transporte Escolar de alunos da rede municipal

Cláusula Sexta: a) Fiscalizar os serviços da contratada quanto a regularidade e pontualidade;

b) Fiscalizar o estado de conservação e condições de segurança do veículos e de seus equipamentos

2. Não houve prorrogação dos contratos da amostra supracitada.

3. Não houve descumprimento de avença por parte dos contratados.

### **3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).

2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).

3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).

### 3.6. DÍVIDA ATIVA

1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa. (art. 39, L. 4.320/64).
2. Os créditos inscritos em dívida ativa foram devidamente contabilizados. (art. 89, L. 4.320/64).
3. Não foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa. –

#### **BB 03.**

Analisando o anexo 14 – balanço patrimonial, constatou-se o seguinte saldo da dívida ativa em 2011:

(=) Saldo da dívida ativa em exercício anterior	R\$ 661.557,61
(-) Baixa da dívida ativa recebida	(R\$ 8.366,26)
(+) Inscrição de dívida ativa em 2011	R\$ 71.562,71
<b>(=) Saldo da dívida ativa em 2011</b>	<b>R\$ 724.754,06</b>

A receita recebida no valor de R\$ 8.366,26 a título de dívida ativa representa em relação ao total inscrito apenas 1,15%.

Assim, verifica que no exercício de 2011 houve uma baixa arrecadação da dívida ativa.

### 3.7. RESTOS A PAGAR

1. Não houve cancelamentos de restos a pagar processados (art. 63 da L. 4.320/64).

### 3.8. EDUCAÇÃO

O valor da despesa na função educação, de janeiro a dezembro/2011, conforme Anexo 06 (fls. 254-TCE/MT) foi de R\$ 2.857.346,98.

Integraram a amostra analisada as despesas constante do Relatório Sintético por Credor relativa à educação.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino. (art. 212, CF).
2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação. (art. 60, ADCT).
3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade. (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).

### 3.9. SAÚDE

O valor da despesa na função saúde, conforme Anexo 06 (fl. 255-TCE/MT) foi de R\$ 2.386.503,75.

Integraram a amostra analisada as despesas constante do Relatório Sintético por Credor relativa à saúde.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde. (art. 77, ADCT).
2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade. (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).

### 3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada **EB 05**.

### 3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios não foram enviados

tempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, CF; e art. 184, Resolução nº 14/07- TCE/MT)

– **MB 02.**

O quadro a seguir demonstra o atraso:

Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
Carga Inicial	30/01/2011	21/03/2011	26/05/2011	FORA DO PRAZO
Janeiro	28/02/2011	20/04/2011	01/06/2011	FORA DO PRAZO
Fevereiro	31/03/2011	10/05/2011	02/06/2011	FORA DO PRAZO
Março	30/04/2011	20/05/2011	02/06/2011	FORA DO PRAZO
Abril	31/05/2011	31/05/2011	03/06/2011	FORA DO PRAZO
Dezembro	31/01/2012	29/02/2012		FORA DO PRAZO

Os documentos e informes encaminhados intempestivamente ao TCE/MT serão analisados em processo de Representação de Natureza Interna, nos termos do art. 7º, parágrafos 5º e 6º, da Resolução Normativa nº 17/2010.

### 3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria referente ao sistema de controle interno.

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).

2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007).
3. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.
4. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno não estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007 - **EB 02**.

Analisando as informações encaminhadas no sistema Aplic, verifica-se que não consta as normas de rotinas e procedimentos de controle interno referente ao **Sistema de Comunicação**, exigidas no art. 5º da Resolução 01/2007 deste Tribunal de Contas para o exercício de 2011.

### 3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE-MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2010	4077/2011	Regulares, com recomendações e determinações

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 4.077/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, temos o que segue:

	<b>Recomendação – Contas Anuais 2010</b>	<b>Postura do gestor/situação verificada em 2011</b>
1	Promova a efetiva regularização das falhas apontadas nos autos	Regularizou as falhas apontadas

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 4.128/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, alistamos abaixo as providências do gestor:

	<b>Determinação– Contas Anuais 2010</b>	<b>Postura do gestor/situação verificada em 2011</b>
1	Passe a recolher as contribuições previdenciárias tempestivamente, bem como seja-lhe determinado que adote providências, até o final do exercício corrente, no sentido de regularizar a inadimplência junto ao INSS relativo aos juros e multas a quem caberá o cálculo dos valores devidos	Segundo informações da Contadora o recolhimento do INSS dos servidores mensal está sendo efetuado nas datas estabelecidas na legislação, todavia, a contadora não apresentou nenhum documento que comprovasse o recolhimento do INSS referente a determinação do TCE/MT. A Prefeitura elaborou a Orientação Normativa nº 001/2011 sobre a retenção de tributos na contratação de prestação de serviço de pessoa física e jurídica.
2	Após a regularização dos débitos junto ao INSS, tendo sido verificado eventuais prejuízos decorrentes dessa regularização, deverá instaurar processo de tomada de contas especial para apuração dos fatos	Não foi encaminhado documentos referente a regularização dos débitos junto ao INSS.

3	Cumpra os princípios contidos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 8.666/93, especialmente relativos à dispensa e formalização dos contratos administrativos e a exigência de 03 propostas válidas ao realizar convites, exceto quando isso não for possível, nos termos da Lei nº 8.666/93	Na amostragem analisada não foi constatada esta irregularidade.
4	Não proceda mais a contratação de OSCIPs para executar atividades diferentes das previstas pelo legislador	Durante o exercício de 2011 não consta no sistema aplic pagamento realizado ao Instituto de Desenvolvimento Municipal Nova Cidade (OSCIP).

### 3.13.1. PESSOAL

Da análise do tema, constataram-se os seguintes achados de auditoria relativos ao período, ressaltando-se que não integraram a amostra os procedimentos relativos à admissão de pessoal, que são objeto de análise pela SECEX-Pessoal:

1. Não-provimento do cargo de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II da Constituição Federal) – **KB 10**:

- Realização de concurso para o cargo de Contador:

Constatou-se que o responsável pela contabilidade é a Sra. Elizandra Andreolla Brizante, contadora terceirizada, conforme informações do sistema Aplic.

Ocorre que, a responsável pela contabilidade não está desenvolvendo o trabalho de assessoramento e consultoria técnica contábil, e sim, o desempenho de atribuição própria do servidor responsável pela contabilização

dos atos e fatos da Prefeitura Municipal de União do Sul, as quais deveriam ser realizadas por servidor concursado, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Resoluções Consulta n°s 37/2011 e 31/2010, que estabelecem que o cargo de contador deve estar previsto nos quadros de servidores efetivos dos respectivos entes, a ser provido por meio de concurso público, não sendo possível a nomeação de contador em cargo de livre nomeação e exoneração, e tampouco a atribuição da responsabilidade pelos serviços contábeis prestadores de serviços contratados sob regime da lei de licitações.

#### 4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias.

#### 5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes representações internas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
53201/2011	Representação de Natureza Interna	Não envio do processo seletivo simplificado n° 001/2010	julgado	Decide pela quitação em relação à multa imposta no julgamento singular 806/2011 imposta ao Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros
143189/2011	Representação de Natureza Interna	Representação proposta pela SECEX de Obras e Engenharia referente a inadimplência no envio de informações referente ao	julgado	Aplicar multa de 15 UPFs pelo envio intempestivo das informações no sistema GEO-OBRAS/ MT e Determinar ao atual gestor

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
		3º Quadrimestre, pelo sistema GEO Obras/TCE/MT		que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Engenharias deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste julgamento singular
35572/2012	Representação de Natureza interna	Inadimplência no envio de documentos relativo ao 1º quadrimestre de 2011.	não julgado	-

## 6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentadas processos relativos a Tomada de Contas.

## 7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

1- que os informes de envio imediato, relativos à ocorrência de licitação, sejam encaminhados no prazo estipulado pela Resolução Normativa nº 17/2011, sob pena de aplicação de multa, a partir de 2012, de acordo com a Resolução Normativa nº 16/2011.

## 8. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no período, para fins de notificação, nos termos do §2º do art. 256 RITCE/MT:

1. **CB 02. Contabilidade\_Grave.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 6.404/1976) (item 3.1):

1.a. Diferença entre o valor informado pelo STN e o valor registrado pela Contabilidade em relação ao FPM e ao FUNDEB.

2. **JB 01. Despesa\_Grave.** Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesiva ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítima (arts. 15 da Lei Complementar nº 101/200 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica). (item 3.2):

2.a. Foram constatadas despesas ilegítimas com pagamento de diárias aos profissionais contratados pela Prefeitura (Contratado: Alzir Volpato - ME), contraria o Decreto Municipal nº 334/2005, que estabelece as diárias aos servidores municipais.

3. **HB 04. Contrato\_Grave.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (arts. 67 da Lei nº 8.666/93) (item 3.4):

3.a A execução dos contratos nºs 002/2011 e 012/2011 não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93).

4. **BB 03. Gestão Patrimonial\_Grave.** Não-adoção de providências para cobrança de dívida ativa – administrativas e/ ou judiciais (art. 1º, § 1º; arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e Lei nº 6.830/80). (item 3.6):

4.a Não providencias para cobrança da dívida ativa.

5. **EB 05. Controle Interno\_Grave.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei nº 4.320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007). (item 3.10):

5.a Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada.

6. **EB 02. Controle Interno\_Grave.** Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no art. 5º da Resolução Normativa nº 01/2007 – TCE-MT (art. 74 da Constituição Federal; art. 10 da Lei Complementar nº 269/2007; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007). (item 3.12):

6.a não consta as normas de rotinas e procedimentos de controle interno referente ao **Sistema de Comunicação**, exigidas no art. 5º da Resolução 01/2007 deste Tribunal de Contas para o exercício de 2011.

7. **KB 10. Pessoal\_Grave.** Não-provimento do cargo de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II da Constituição Federal) (item 3.13.1):

7.a Não realização de concurso público para o cargo de contador.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO CONSELHEIRO  
ANTONIO JOAQUIM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO  
GROSSO, em Cuiabá, 25 de abril de 2012.

**Alexandre Magno Ribeiro**  
Técnico de Controle Externo

**Raquel Jorge**  
Coordenadora da Equipe Técnica  
Auditor Público Externo

## ANEXOS

### ANEXO I – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
RG:	3050879307-SSP/RS
CPF:	543.414.009-59
Endereço/CEP:	RUA JOACABA Nº 49 - BAIRRO: CENTRO/CEP: 78543-000
Fone:	(66) 3540-1283 E (66) 3540-1211/ 9292-4739

CONTADOR:	
NOME:	ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Inscrição CRC/MT	005863/0-0
RG:	862178/SSP-MT
CPF:	411.260.681-87
Endereço/CEP:	RUA DAS HORTENCIAS, 714 – BAIRRO – ALPHAVILLE - CEP: 78890-000
Fone:	66-3544-2447 e 66-9985-7741

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	ANTONIO SERGIO FIORILLIO
RG:	840995/SSP-MT
CPF:	069.212.678-30
Endereço/CEP:	RUA JABORA, 56 – BAIRRO - CENTRO/CEP: 78543-000
Fone:	(66)3540-1398

## Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011 (R\$)		10.200.000,00
	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	996.432,14	9,77%
Fevereiro	748.381,07	7,34%
Março	642.004,57	6,29%
Abril	749.666,44	7,35%
Maiο	866.751,54	8,50%
Junho	790.191,38	7,75%
Julho	711.670,46	7,87
Agosto	730.677,98	8,08
Setembro	1.045.916,02	11,57
Outubro	932.543,60	10,31
Novembro	829.005,53	9,17
Dezembro	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.043.240,73</b>	<b>88,66</b>

Fonte: Balancetes Orçamentários Janeiro a Novembro/2011

Obs.: A receita do mês de dezembro de 2011 não foi mencionada na tabela pelo fato das informações do referido mês não ter sido enviada, pelo jurisdicionado, no sistema APLIC

### Anexo III. Despesa

	<b>EMPENHADO (R\$)</b>	<b>LIQUIDADO (R\$)</b>	<b>PAGO (R\$)</b>
Janeiro	2.012.911,21	1.781.607,00	1.681.321,87
Fevereiro	1.211.080,14	1.099.286,38	1045268,03
Março	813.786,19	582.996,01	529.459,87
Abril	415.334,47	388.868,38	339.893,67
Maiο	847.368,22	752.116,41	724.188,69
Junho	573.450,46	553.514,46	530.296,38
Julho	612.570,77	583.636,13	534.052,77
Agosto	1.214.758,06	765.040,83	699.054,93
Setembro	429.203,98	388.486,75	329.581,05
Outubro	486.783,58	426.841,79	346.220,40
Novembro	378.769,37	307.476,36	245.657,24
Dezembro	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.996.016,45</b>	<b>7.629.870,50</b>	<b>7.004.994,90</b>

Fonte: Relação Sistema Aplic

Obs.: A despesa do mês de dezembro de 2011 não foi mencionada na tabela pelo fato das informações do referido mês não ter sido enviada, pelo jurisdicionado, no sistema APLIC

## ANEXO IV – PESSOAL

### Quadro 7.1. Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	4.394.323,55	
1.1 - Pessoal Ativo	4.341.223,55	
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista		
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (dotações 33.90.39 – Andreolla e Gomes Ltda)	53.100,00	
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)		
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial		
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores		
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	4.394.323,55	
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP = (3a + 3b)		4.394.323,55

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL</b>	VALOR
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	9.417.688,46
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL = (4/5)*100	46,66%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>	5.650.613,08
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>	5.368.082,42

## Anexo V. Licitações homologadas

Descrição	Quantidade	Valor Estimado	Total propostas Vencedoras
Convite para compras e serviços	14	681.100,00	363.301,96
Convite para obras e serviços de engenharia	2	249.800,00	98.915,88
Tomada de preço para compras e serviços	5	1.008.000,00	0,00
Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	2	456.000,00	225.929,36
Concorrência para compras e serviços	0	0,00	0,00
Concorrência para obras e serviços de engenharia	0	0,00	0,00
Leilão	1	51.000,00	52.600,00
Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	9	574.581,00	522322,6
Inexigibilidade de Licitação	2	40.744,00	40.744,00
Concurso	0	0,00	0,00
Pregão Presencial	7	720.000,00	341.287,58
Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00
Concorrência para Vendas/Concessão	0	0,00	0,00
Inexigibilidade – Chamamento Público/Credenciamento	0	0,00	0,00
Adesão à ata de registro de preço ou participação (carona)	0	0,00	0,00
Dispensa para Desincorporação de Bens	0	0,00	0,00
Dispensa de Licitação para Vendas/Concessão	0	0,00	0,00
	42	3.781.225,00	1.645.101,38

Fonte: Aplic

## Anexo VI. Análise Simultânea de Editais de Licitações – (2 dias úteis - APLIC) período janeiro a dezembro/2011

Nº da Licitação	Código	Descrição	Data do fato	Fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação
00000000001/2011	01	Convite para compras e serviços	14/01/2011	ABERTURA	14/02/2011	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	01	Convite para compras e serviços	21/01/2011	LICITAÇÃO DESERTA	14/02/2011	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	11/01/2011	ABERTURA	14/02/2011	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	11/01/2011	HOMOLOGAÇÃO	14/02/2011	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	09	Inexigibilidade de Licitação	26/10/2011	ABERTURA	27/10/2011	NO PRAZO
00000000001/2011	09	Inexigibilidade de Licitação	26/10/2011	HOMOLOGAÇÃO	27/10/2011	NO PRAZO
00000000001/2011	07	Leilão	18/03/2011	ABERTURA	18/03/2011	NO PRAZO

Nº da Licitação	Código	Descrição	Data do fato	Fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação
0000000001/2011	07	Leilão	08/04/2011	HOMOLOGAÇÃO	08/04/2011	NO PRAZO
0000000001/2011	12	Pregão Presencial	09/02/2011	ABERTURA	21/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000001/2011	12	Pregão Presencial	22/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	02/03/2011	FORA DO PRAZO
0000000001/2011	03	Tomada de preço para compras e serviços	12/01/2011	ABERTURA	14/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000002/2011	01	Convite para compras e serviços	14/01/2011	ABERTURA	25/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000002/2011	01	Convite para compras e serviços	14/01/2011	HOMOLOGAÇÃO	25/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000002/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	20/01/2011	HOMOLOGAÇÃO	14/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000002/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	20/01/2011	ABERTURA	14/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000002/2011	09	Inexigibilidade de Licitação	02/12/2011	HOMOLOGAÇÃO	05/12/2011	NO PRAZO
0000000002/2011	09	Inexigibilidade de Licitação	02/12/2011	ABERTURA	05/12/2011	NO PRAZO
0000000002/2011	12	Pregão Presencial	09/02/2011	ABERTURA	21/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000002/2011	12	Pregão Presencial	25/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	02/03/2011	FORA DO PRAZO
0000000002/2011	03	Tomada de preço para compras e serviços	12/01/2011	ABERTURA	14/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000003/2011	02	Convite para obras e serviços de engenharia	14/01/2011	ABERTURA	14/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000003/2011	02	Convite para obras e serviços de engenharia	27/01/2011	HOMOLOGAÇÃO	14/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000003/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	14/02/2011	ABERTURA	25/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000003/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	14/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	25/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000003/2011	12	Pregão Presencial	09/02/2011	ABERTURA	21/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000003/2011	12	Pregão Presencial	25/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	02/03/2011	FORA DO PRAZO
0000000003/2011	03	Tomada de preço para compras e serviços	18/01/2011	ABERTURA	14/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000003/2011	03	Tomada de preço para compras e serviços	12/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	25/02/2011	FORA DO PRAZO
0000000004/2011	01	Convite para compras e serviços	26/01/2011	ABERTURA	02/03/2011	FORA DO PRAZO
0000000004/2011	01	Convite para compras e serviços	03/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	02/03/2011	FORA DO PRAZO
0000000004/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	04/04/2011	HOMOLOGAÇÃO	04/04/2011	NO PRAZO
0000000004/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	04/04/2011	ABERTURA	04/04/2011	NO PRAZO
0000000004/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	04/04/2011	ABERTURA	11/04/2011	FORA DO PRAZO
0000000004/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	04/04/2011	HOMOLOGAÇÃO	11/04/2011	FORA DO PRAZO
0000000004/2011	12	Pregão Presencial	03/03/2011	ABERTURA	04/03/2011	NO PRAZO

Nº da Licitação	Código	Descrição	Data do fato	Fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação
0000000004/2011	12	Pregão Presencial	16/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	29/03/2011	FORA DO PRAZO
0000000004/2011	03	Tomada de preço para compras e serviços	23/03/2011	ABERTURA	23/03/2011	NO PRAZO
0000000004/2011	03	Tomada de preço para compras e serviços	11/04/2011	CANCELAMENTO	11/04/2011	NO PRAZO
0000000005/2011	01	Convite para compras e serviços	04/03/2011	ABERTURA	11/03/2011	NO PRAZO
0000000005/2011	01	Convite para compras e serviços	22/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	08/04/2011	FORA DO PRAZO
0000000005/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	19/04/2011	ABERTURA	25/04/2011	NO PRAZO
0000000005/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	19/04/2011	HOMOLOGAÇÃO	25/04/2011	NO PRAZO
0000000005/2011	12	Pregão Presencial	11/03/2011	ABERTURA	14/03/2011	NO PRAZO
0000000005/2011	12	Pregão Presencial	24/03/2011	CANCELAMENTO	24/03/2011	NO PRAZO
0000000005/2011	03	Tomada de preço para compras e serviços	12/04/2011	ABERTURA	12/04/2011	NO PRAZO
0000000005/2011	03	Tomada de preço para compras e serviços	29/04/2011	CANCELAMENTO	29/04/2011	NO PRAZO
0000000006/2011	01	Convite para compras e serviços	05/04/2011	ABERTURA	06/04/2011	NO PRAZO
0000000006/2011	01	Convite para compras e serviços	14/04/2011	HOMOLOGAÇÃO	19/04/2011	FORA DO PRAZO
0000000006/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	05/05/2011	ABERTURA	05/05/2011	NO PRAZO
0000000006/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	05/05/2011	HOMOLOGAÇÃO	05/05/2011	NO PRAZO
0000000006/2011	12	Pregão Presencial	24/03/2011	ABERTURA	24/03/2011	NO PRAZO
0000000006/2011	12	Pregão Presencial	06/04/2011	CANCELAMENTO	06/04/2011	NO PRAZO
0000000006/2011	04	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	09/06/2011	ABERTURA	10/06/2011	NO PRAZO
0000000006/2011	04	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	28/06/2011	CANCELAMENTO	28/06/2011	NO PRAZO
0000000007/2011	01	Convite para compras e serviços	03/05/2011	ABERTURA	04/05/2011	NO PRAZO
0000000007/2011	01	Convite para compras e serviços	20/05/2011	HOMOLOGAÇÃO	20/05/2011	NO PRAZO
0000000007/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	26/05/2011	HOMOLOGAÇÃO	31/05/2011	FORA DO PRAZO
0000000007/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	26/05/2011	ABERTURA	31/05/2011	FORA DO PRAZO
0000000007/2011	12	Pregão Presencial	09/05/2011	ABERTURA	11/05/2011	NO PRAZO
0000000007/2011	12	Pregão Presencial	25/05/2011	HOMOLOGAÇÃO	25/05/2011	NO PRAZO
0000000007/2011	04	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	29/06/2011	ABERTURA	29/06/2011	NO PRAZO
0000000007/2011	04	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	28/07/2011	HOMOLOGAÇÃO	01/08/2011	NO PRAZO

Nº da Licitação	Código	Descrição	Data do fato	Fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação
0000000008/2011	01	Convite para compras e serviços	06/05/2011	ABERTURA	10/05/2011	NO PRAZO
0000000008/2011	01	Convite para compras e serviços	23/05/2011	HOMOLOGAÇÃO	23/05/2011	NO PRAZO
0000000008/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	26/08/2011	ABERTURA	30/08/2011	NO PRAZO
0000000008/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	26/08/2011	HOMOLOGAÇÃO	30/08/2011	NO PRAZO
0000000009/2011	02	Convite para obras e serviços de engenharia	27/05/2011	ABERTURA	31/05/2011	NO PRAZO
0000000009/2011	02	Convite para obras e serviços de engenharia	06/06/2011	HOMOLOGAÇÃO	09/06/2011	FORA DO PRAZO
0000000009/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	18/10/2011	ABERTURA	18/10/2011	NO PRAZO
0000000009/2011	08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	18/10/2011	HOMOLOGAÇÃO	18/10/2011	NO PRAZO
0000000010/2011	01	Convite para compras e serviços	01/06/2011	ABERTURA	02/06/2011	NO PRAZO
0000000010/2011	01	Convite para compras e serviços	14/06/2011	HOMOLOGAÇÃO	14/06/2011	NO PRAZO
0000000011/2011	01	Convite para compras e serviços	25/07/2011	ABERTURA	25/07/2011	NO PRAZO
0000000011/2011	01	Convite para compras e serviços	02/08/2011	CANCELAMENTO	04/08/2011	NO PRAZO
0000000012/2011	01	Convite para compras e serviços	03/08/2011	ABERTURA	04/08/2011	NO PRAZO
0000000012/2011	01	Convite para compras e serviços	10/08/2011	CANCELAMENTO	12/08/2011	NO PRAZO
0000000013/2011	01	Convite para compras e serviços	17/08/2011	ABERTURA	17/08/2011	NO PRAZO
0000000013/2011	01	Convite para compras e serviços	30/08/2011	HOMOLOGAÇÃO	01/09/2011	NO PRAZO
0000000014/2011	01	Convite para compras e serviços	18/08/2011	ABERTURA	18/08/2011	NO PRAZO
0000000014/2011	01	Convite para compras e serviços	30/08/2011	HOMOLOGAÇÃO	01/09/2011	NO PRAZO
0000000015/2011	01	Convite para compras e serviços	22/08/2011	ABERTURA	23/08/2011	NO PRAZO
0000000015/2011	01	Convite para compras e serviços	31/08/2011	HOMOLOGAÇÃO	02/09/2011	NO PRAZO
0000000016/2011	01	Convite para compras e serviços	06/09/2011	ABERTURA	09/09/2011	NO PRAZO
0000000016/2011	01	Convite para compras e serviços	16/09/2011	HOMOLOGAÇÃO	19/09/2011	NO PRAZO

Obs.: De acordo com a Resolução Normativa TCE/MT nº 16/2011 os envios dos informes referente as licitações não encaminhado no prazo estipulado pelo Tribunal serão multados a partir do exercício de 2012